



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 09/2018/PROCULT

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESPORTE
NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2019**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas vinculadas ao Programa de Bolsas de Esporte no ano de 2019.

Entende-se por Bolsa de Esporte o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela PROCULT, a fim de subsidiar o desenvolvimento de uma Ação de Esporte, por meio das atividades de projetos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Esporte, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de ações esportivas ou fomentando o desempenho esportivo de estudante atleta, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Apoiar financeiramente o discente que é praticante, amador ou profissional, de uma modalidade esportiva;
- II. Apresentar as diversas modalidades esportivas à comunidade da UFCA;
- III. Colaborar no combate à evasão discente;
- IV. Reconhecer as práticas esportivas e as atividades físicas como elemento de socialização, integração e promoção da saúde;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

V. Proporcionar à comunidade oportunidades de vivenciar as diferentes formas de manifestação esportiva e de relação com o corpo e com o movimento humano;

VI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;

VII. Aproximar a comunidade acadêmica da comunidade externa através de ações integradoras;

VIII. Contribuir para a formação de equipes e atletas a fim de participarem de competições esportivas;

IX. Fomentar atividades físicas que proporcionem o entretenimento e convivência no seio da comunidade acadêmica.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 15 (quinze) Bolsas de Esporte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma. As bolsas serão distribuídas entre os projetos de esporte, conforme distribuição descrita na tabela abaixo:

Categoria	Quantitativo de Vagas
Projeto de Fomento às atividades corporais e práticas Esportivas	06
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidade Individual	03
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidade Coletiva	02
Projeto de Monitoria Esportiva (Futsal)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Voleibol)	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Projeto de Monitoria Esportiva (Basquete)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Handebol)	01

2.1.1 Entende-se por **Projeto de Fomento às Atividades Corporais e Práticas Esportivas** as propostas que visem trabalhar as dimensões corpo, culturas do movimento e práticas esportivas, por meio de atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

2.1.2 Entende-se por **Projeto Rendimento Esportivo** as bolsas concedidas aos estudantes com comprovado desempenho esportivo em modalidade específica.

2.1.3 Entende-se por **Projeto de Monitoria Esportiva** a bolsa concedida a estudante com experiência esportiva na modalidade para a qual pretende concorrer e que colaborará com o processo de formação e treinamento das equipes (seleções) desportivas que venham a representar a UFCA em competições.

2.2 As bolsas terão duração de 09 (nove) meses, a saber, **de abril a dezembro de 2019**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido de forma conjunta com a tutoria e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Cabe à PROCULT convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo, caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão concorrer às **Bolsas de Esporte – Projeto de Fomento às Atividades Corporais e Práticas Esportivas e Projeto de Monitoria Esportiva** os estudantes de graduação da UFCA, regularmente matriculados, que possuam experiência, amadora ou profissional, na modalidade esportiva ou manifestação corporal relacionada à ação proposta.

3.2 Poderão concorrer à **Bolsa de Esporte – Projeto Rendimento Esportivo** os estudantes atletas de graduação da UFCA, regularmente matriculados, que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica, seja ela individual ou coletiva, de acordo com a categoria escolhida.

3.3 Os projetos aprovados no âmbito deste Edital serão tutorados por servidores docentes indicados pela PROCULT.

3.4 O candidato à Bolsa de Esporte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para o programa, o projeto ou o treinamento desportivo;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;

3.5 Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2018 ou em evento indicado pela PROCULT, bem como não tenha entregue Relatório Final relativo à concessão de uma bolsa anterior;

3.6 Não será permitida a acumulação de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Esporte deverão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

- I. Realizar inscrição por meio de formulário disponível em <https://goo.gl/forms/gBDAWYJ2faoYXH1o1>, no período de **19 de dezembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019**, até as 16 horas.
- II. No momento da inscrição, os candidatos às vagas da **Bolsa de Esporte – Projeto de Fomento às Atividades Corporais e Práticas Esportivas** deverão anexar seus projetos de acordo com o modelo disponível [aqui](#).
- III. II. No momento da inscrição, os candidatos às vagas da **Bolsa de Esporte – Projeto Rendimento Esportivo** deverão anexar seu planejamento esportivo de acordo com o modelo disponível [aqui](#).

5. DOS RECURSOS

5.1 DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- I. Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:
- a) Forem realizadas com informações incompletas;
 - b) Não atenderem às exigências do item 3.5;
- II. Os recursos serão recebidos através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br, no dia **13 de fevereiro de 2019**;
- III. Os resultados das inscrições, após análise dos recursos, serão divulgados no dia **15 de fevereiro de 2019** na *Fanpage* da Procult e no Portal da UFCA.

5.2 DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- I. O candidato ou proponente poderá interpor recurso ao resultado preliminar da seleção para que sua nota seja revista, caso verifique alguma inconsistência.
- II. Os recursos interpostos com relação à primeira etapa da seleção serão recebidos através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br, no dia **7 de março de 2019**. O resultado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

após análise dos recursos, será divulgado no dia **8 de março de 2019** na *Fanpage* da Procult e no Portal da UFCA.

III. Os recursos interpostos com relação à segunda etapa da seleção serão recebidos através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br, no dia **28 de março de 2019**. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia **29 de março de 2019** na *Fanpage* da Procult e no Portal da UFCA.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital ocorrerá por etapas e será realizada por comissão composta por servidores com atuação na PROCULT e por servidores externos à PROCULT e, no caso de Projetos de Fomento às Atividades Corporais e Práticas Esportivas, avaliadores externos à PROCULT.

6.2 Etapa 1 – Análise formal da documentação e da viabilidade da proposta (para as 3 categorias de bolsa): etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da PROCULT, que procederá à análise formal das propostas em consonância às exigências definidas no presente Edital e verificará as condições materiais para a realização da ação apresentada.

6.3 Etapa 2 – Análise de mérito (para as 3 categorias de bolsa): etapa classificatória do processo seletivo, realizada conforme especificações determinadas para cada categoria.

6.3.1 Para a categoria **Projeto de Monitoria Esportiva** será realizada entrevista e apresentação do currículo esportivo na modalidade para a qual o candidato pleiteará a bolsa, observando-se os seguintes critérios:

- I. Clareza e objetividade do candidato;
- II. Experiência na modalidade esportiva;
- III. Afinidade do candidato com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

6.3.1.1 Entende-se por *currículo esportivo* a descrição das experiências esportivas em âmbito escolar, amador e/ou profissional, vivenciadas pelo candidato, ao longo de sua trajetória, na modalidade para a qual pretende desenvolver as atividades como bolsista atleta.

6.3.1.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até duas casas decimais, para cada critério. Ao final será calculada a média das notas.

6.3.2 Para a categoria **Projeto Rendimento Esportivo**, o candidato realizará apresentação do planejamento esportivo e dos títulos conquistados no momento da entrevista.

I. Serão considerados os títulos conquistados segundo a tabela descrita no Anexo I, com a pontuação atribuída a cada conquista;

II. Os candidatos deverão apresentar medalhas, troféus, documentos e/ou fotos comprobatórios dos resultados obtidos em competições;

III. Serão aprovados os candidatos com maior pontuação de títulos conquistados até o número de vagas disponíveis.

6.3.2.1 Entende-se por *planejamento esportivo* a descrição das competições em âmbito universitário, local, regional, nacional ou internacional, nas quais o atleta pretende participar durante o período de vigência da bolsa.

6.3.3 Para a categoria **Projeto de Fomento às Atividades Corporais e Práticas Esportivas**, as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, externos à PROCULT, com reconhecido saber na área temática e, em caso de discrepância nas notas, um terceiro parecerista será consultado.

I. A avaliação de mérito do **Projeto de Fomento às Atividades Corporais e Práticas Esportivas** levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Experiência do proponente com relação à temática abordada pelo projeto;
- b) Potencial de integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

- c) Relevância para a formação intelectual, corporal e social dos membros da comunidade, por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;
- d) Relevância e repercussão do projeto para a comunidade acadêmica;
- e) Adequação da metodologia aos objetivos propostos.

II. O parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até 2 (duas) casas decimais. Ao final será calculada a média das notas de cada parecerista e a média final;

III. No caso de projetos aprovados que contemplem a mesma área esportiva e com escopo similares (público-alvo, modalidade, etc.), somente será concedida bolsa ao projeto com maior nota na avaliação de mérito.

6.4 O local e o horário das entrevistas e das apresentações serão divulgados posteriormente na *Fanpage* da Procult e no Portal da UFCA.

6.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade no momento da entrevista ou da apresentação.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Os Bolsistas de Esporte deverão:

- I. Entregar, no período de **1º a 3 de abril de 2019**, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo coordenador, cópias do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);
- II. Realizar as atividades propostas no projeto/no planejamento, bem como as propostas realizadas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, desde que tenham relação com as atividades da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE CULTURA

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso do não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela PROCULT;

V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Esporte, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor;

VI. Para o Bolsista de Esporte – Categoria Rendimento Esportivo, participar semestralmente de no mínimo dois eventos desportivos de âmbito universitário, local, estadual, nacional ou internacional, e apresentar comprovação da participação emitida pela confederação, federação ou instituição organizadora;

VII. Para todos os Bolsistas de Esporte, participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, como parte da carga horária da bolsa.

8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (conforme descrito no item 7), constando o período de atuação, o nome do tutor e o título da Ação de Esporte.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	19 de dezembro de 2018
Período de inscrições	19 de dezembro de 2018 a 8 de fevereiro de 2019, até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos	12 de fevereiro de 2019
Período de recurso das inscrições indeferidas	13 de fevereiro de 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	15 de fevereiro de 2019
1ª Etapa – Análise formal da documentação	27 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	1º de março de 2019
Período de recurso do resultado da 1ª Etapa	7 de março de 2019
Divulgação do resultado da 1ª Etapa pós-recursos	8 de março de 2019
2ª Etapa – Entrevista e apresentação do currículo e do planejamento esportivo pelos candidatos (Bolsas de Esporte – Categorias Monitoria Esportiva e Rendimento Esportivo)	18 a 22 de março de 2019
2ª Etapa – Avaliação de mérito dos projetos de esporte	18 a 22 de março de 2019
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	27 de março de 2019
Período de recurso do resultado da 2ª Etapa	28 de março de 2019
Divulgação do resultado final da seleção	29 de março de 2019
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	1º a 3 de abril de 2019
Início das atividades	1º de abril de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os espaços físicos para as atividades esportivas poderão ser indicados pelo estudante proponente, cedidos pela UFCA e/ou instituições parceiras, de acordo com a disponibilidade dos espaços.

10.2 Durante a vigência da Bolsa de Esporte, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

10.5 A UFCA pode, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

10.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROCULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.8 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 19 de dezembro de 2018.

[original assinado]
JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

ANEXO I

Critério de Pontuação para Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo
(individual e coletivo)*

Ano	Título	Mundial	Pan-americano	Sul-americano	Nacional	Regional **	Estadual	Local
2018	Campeão	1000	900	800	700	400	200	50
	Vice	975	875	775	675	375	175	45
	Terceiro	950	850	750	650	350	150	40
2017	Campeão	850	750	650	550	250	125	30
	Vice	825	725	625	525	225	100	25
	Terceiro	800	700	600	500	200	75	20
2016	Campeão	700	600	500	400	100	50	10
	Vice	675	575	475	375	75	25	9
	Terceiro	650	550	450	350	50	15	8
2015	Campeão	550	450	350	250	25	10	5
	Vice	525	425	325	225	15	5	3
	Terceiro	500	400	300	200	5	3	1

* Serão consideradas competições profissionais, amadoras, universitárias e escolares.

** Para que um título apresentado seja considerado como de âmbito **Regional**, o(a) atleta deverá ter sido campeão(ã), vice-campeão(ã) ou 3º lugar em competição de representação do **Norte, Nordeste, Sudeste, Sul ou Centro-Oeste**.